PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2443, DE 08 DE JUNHO DE 202 1.

Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro, no valor de R$ 81.161,89 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superavit financeiro, no valor de R$ 81.161,89 (Oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais, oitenta e nove centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade Orçamentária: 003 Manutenção das atividades do SAE
15.452.0027.2.010-Manutenção das atividades do Saae
( )- 3.3.90.30.00.00-Material de consumo R$ 20.000,00
( )- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 40.161,89

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.121.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
( )-3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 81.161,89 (Oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais, oitenta e nove centavos) será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 Atividades Administrativas - Recursos Livres
15.451.0020.1.204-Calçamento em vias publicas
(422)- 4.4.90.51.00- obras e instalações R$ 60.161,89

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.121.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(443)-3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 08 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 10:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 10:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **140882** e o código verificador **D584E8ED**.

Docto ID: 140882 v1